

O que deve ser considerado é se o fabricante possui certificação ISO, o que assegura a qualidade, confiabilidade e rastreabilidade do produto, atendendo aos padrões exigidos para análises de água potável.

Isso porque, a certificação ISO é um indicativo de que o produto segue processos rigorosos de fabricação e controle de qualidade, independentemente do tipo de embalagem.

Assim, o produto da impugnante entrega o resultado em 18 horas, ao invés das 24 horas especificadas no edital, representando uma vantagem significativa para o órgão. O tempo reduzido para obtenção de resultados otimiza processos laboratoriais, aumenta a eficiência e permite respostas mais rápidas em situações críticas, como monitoramento de qualidade da água.

Logo, a exigência de embalagem em blister transparente é irrelevante para o objetivo da análise, desde que o produto seja devidamente acondicionado, protegido e identificado, garantindo integridade até o uso.

Ademais, enquanto nosso produto é acondicionado em embalagem alternativa que assegura a mesma proteção, estabilidade e identificação. Ressaltamos que o tipo de embalagem não interfere na eficácia ou segurança do produto, sendo a exigência potencialmente restritiva à concorrência, o que pode contrariar os princípios da economicidade e isonomia.

Sendo assim é evidente que a Administração deve tomar medidas para possibilitar a competição neste item, suprimindo algumas especificações técnicas e/ou incluindo a possibilidade de cotar produto similar/superior.

Por fim Requer:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

#### DA ANÁLISE DO PEDIDO PELO TÉCNICO

A petição foi encaminhada ao químico do SAAE, solicitante do produto, e solicitado parecer técnico a respeito dos questionamentos. A seguir apresentamos o parecer apresentado: "Vê-se que a impugnação do edital diz respeito à exigência de embalagem transparente para o substrato cromogênico, item 1 do edital de licitação em epígrafe. Desta forma, urge avaliar se as especificações para a embalagem desse produto contidas no ato convocatório são indispensáveis para o seu uso nas análises físico-químicas realizadas pelo laboratório do SAAE.

A embalagem transparente permite uma avaliação preliminar do produto antes de seu uso. Caso a coloração do produto esteja heterogênea, poderá comprometer a análise e apresentar um resultado não conclusivo.

Todavia, é de reconhecer que a exigência da certificação ISO 17.025 de acordo com o art. 22 da Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, do fabricante já é suficiente para assegurar a qualidade do produto, tornando desnecessária a especificação quanto à embalagem transparente. É de reconhecer igualmente que a condição imposta possa trazer limitações à competitividade e à obtenção de uma proposta vantajosa para a Administração.

Desta forma, à vista do exposto, fica acolhido o pedido de impugnação para que se promova a alteração do descriptivo do item do edital do Pregão Eletrônico n. 20/2025."

#### DA DECISÃO

Importante destacar que os produtos solicitados no referido pregão, se destinam a realização de análise para a comprovação da qualidade da água consumida pela população de Lagoa da Prata-MG e seus distritos, assim, não se pode pairar qualquer dúvida sobre o resultado final das análises realizadas utilizando o produto ofertado pela empresa vencedora do processo, e, a função da Agente de Contratação não alcança conhecimentos técnicos, assim, de acordo com Parecer do Químico responsável técnico junto ao Ministério da Saúde.

Diante do exposto, considerando a pertinência do parecer técnico, entendo que assiste razão em parte à impugnante, motivo pelo qual acolho a petição.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de alteração do edital, quanto as exigências referentes ao Lote 01, e solicita que, o processo seja retornado ao setor competente, para as devidas alterações, e em consequência a retificação do edital e posterior republicação do mesmo.

Quanto a solicitação de cópia integral do presente processo, informo que, o mesmo se encontra disponibilizado no endereço constante do edital.

**Notifique-se.**

**Publique-se.**

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2025.

**SÍLVIA FONSECA SANTANA BERNARDES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Joana Resende de Oliveira Lacerda

**Código Identificador:**30FCEE08

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG Torna PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2024, firmado em 24/04/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: João Batista Barbosa. OBJETO: renovação de prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 24/04/2025 A 23/04/2026. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 15/04/2025.

**VITOR HUGO COSENZA NEVES.**

Diretor Geral SEMASA/CGA.

**Publicado por:**

Renata Izidoro Lima Heinisch

**Código Identificador:**6748ECB3

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARCOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 005/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPO INTEGRAL

#### EDITAL SEMED Nº 005 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA destinado à classificação e à seleção de profissionais do Quadro do

Magistério, Administrativo e de Oficinas para o Ensino Fundamental em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Arcos em 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA** destinado à classificação e à seleção de profissionais do Quadro do Magistério, Administrativo e de Oficinas para o Ensino Fundamental em Tempo Integral, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo critérios para o processo de contratação de candidatos para o exercício de funções do Quadro do Magistério, Administrativo e de Oficinas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos, com embasamento nas Normativas e Procedimentos da SEE-MG.

O Ensino Fundamental em Tempo Integral consiste na ampliação da jornada escolar, elaborada através de um modelo pedagógico, que promova o desenvolvimento harmonioso, com estratégias para garantir uma educação integral e integrada às necessidades do mundo contemporâneo, voltadas à suplementar e a complementar as possibilidades de aprendizagem dos estudantes.

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Artigo 1º** - O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA** para compor o Ensino Fundamental em Tempo Integral dos anos iniciais na Rede Municipal de Arcos a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público nas Unidades: Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves, Escola Municipal Julieta Ribeiro da Fonseca, Escola Municipal Professora Olinda Veloso e Escola Municipal Yolanda Amorim de Carvalho.

Trata-se de um **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA** para compor os Instrutores Educacionais, Oficineiros e Coordenadores de Tempo Integral, sendo que, somente os candidatos ao cargo de Coordenadores de Tempo Integral serão submetidos a uma **ENTREVISTA POR MEIO DE FICHA TÉCNICA**.

Serão abertas as inscrições aos candidatos para o exercício de função pública da Secretaria Municipal de Educação de Arcos para compor o Ensino Fundamental em Tempo Integral, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I, deste Edital.

§ 1º: Todas as inscrições advindas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA** são de Cadastro Reserva e isentas de pagamento de inscrição, podendo ser convocados de acordo com a classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Arcos.

§ 2º: O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA** será regido por este edital e coordenado pela Comissão nomeada através da portaria nº 223 de 15 de abril de 2025, oferecendo vagas em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, regido pela Lei Municipal 2.241/09. Para todos os efeitos, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA** terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério da gestão, seguindo a lista dos classificados.

§ 3º: O município de Arcos se resguarda ao direito de ocupar as vagas temporárias existentes com profissionais do Quadro Efetivo, quando do interesse do governo e comprovada a experiência e qualificação para o referido cargo.

§ 4º: Fica ciente o candidato classificado que, aceitando a contratação, ocupará o cargo na instituição de ensino, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a vaga a que se concorrer.

§ 5º: A Comissão Organizadora deste edital é formada por membros nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 223 de 15 de abril de 2025.

**Artigo 2º** - Os candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA** poderão inscrever- se para as funções abaixo, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, deste Edital:

Coordenador de Tempo Integral;

Instrutor Educacional – Nivelamento em Língua Portuguesa;

Instrutor Educacional - Nivelamento em Matemática;

Oficineiro - Música;

Oficineiro – Técnicas de Desenho e Pintura;

Oficineiro – Cultura Popular;

Oficineiro – Arte Marcial;

Oficineiro – Xadrez;

Oficineiro – Yoga;

Oficineiro – Atletismo /Handebol / Peteca / Voleibol;

Oficineiro – Educação Financeira;

Oficineiro – Ciências;

Oficineiro – Libras.

**Artigo 3º** - As contratações temporárias, para as funções listadas acima, serão designadas conforme a listagem classificatória advinda deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA**.

Parágrafo único: As habilitações dos cargos listados acima, bem como suas atribuições, seus vencimentos, número de vagas e carga horária, estão discriminadas nos Anexos II, III e IV deste Edital.

## CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

**Artigo 4º** - Os candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA** para função pública na Secretaria Municipal de Educação, deverão efetuar sua inscrição, através de formulários eletrônicos próprios, pela internet, no período de 23 de abril de 2025 a 04 de maio de 2025, intermitentemente, conforme Anexo I, deste Edital.

§ 1º – As informações prestadas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas, mediante documentação conforme cronograma estabelecido no Anexo I, deste Edital.

§ 2º - O preenchimento dos dados, no ato da inscrição, deverá ser realizado pelo próprio interessado, **sob total responsabilidade do candidato**, observando o preenchimento de todos os campos existentes e com fidelidade.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

§ 4º - O comprovante de inscrição é o e-mail recebido, após o preenchimento do formulário eletrônico.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá informações sobre o preenchimento dos formulários aos candidatos por nenhum meio de comunicação e presencialmente, sendo recomendado o estudo deste edital que contém todas as instruções necessárias, antes do preenchimento do formulário eletrônico.

§ 6º - A inscrição efetivada corretamente permitirá ao candidato concorrer às vagas na Secretaria Municipal de Educação.

§ 7º - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais problemas operacionais ou técnicos no ato do preenchimento dos formulários, sejam eles com os computadores ou dispositivos utilizados para acessar o formulário de inscrição, bem como falhas de conexão, erros de digitação, contagens de tempo divergente da realidade ou indisponibilidade de internet.

**Artigo 5º** - Não será permitido o preenchimento do formulário de inscrição dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, através da internet, em outra localidade. **Não será exigido nenhum documento nessa etapa.**

**Artigo 6º** - A documentação comprobatória de tempo de serviço e habilitação dos candidatos deverá ser apresentada, conforme o Anexo I, deste Edital.

§ 1º - As inscrições realizadas, nos termos deste Edital, para as funções previstas, serão válidas e serão observadas nas contratações temporárias.

§ 2º - A conferência da documentação se dará pelas observações estabelecidas abaixo:

I - Se no ato da comprovação, o tempo de serviço informado pelo candidato, no formulário eletrônico, for maior do que o registrado, o candidato não será desclassificado.

II - Se no ato da comprovação, o tempo de serviço informado pelo candidato, no formulário eletrônico, for menor do que o registrado, o candidato será desclassificado.

**Art. 7º** - O candidato poderá realizar inscrições de livre escolha para todos os cargos de interesse, no ato da contratação, esta será feita respeitando as normas vigentes para o acúmulo de cargos, conforme previstas no artigo 37, inciso XVI da CF/88.

**Artigo 8º** - O processo de inscrição e classificação será composto por etapas, que se diferenciam de acordo com os cargos e conforme períodos estabelecidos no Anexo I, deste Edital.

- As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA** para os cargos de *Instrutores Educacionais e Oficineiros* serão realizadas de acordo com o cronograma descrito abaixo e estabelecido no Anexo I, deste Edital.

O candidato deverá realizar a inscrição durante o período previsto no cronograma, podendo preencher um formulário para cada cargo pleiteado,

A listagem preliminar dos candidatos será divulgada com base nos dados preenchidos nos formulários eletrônicos,

A classificação final será divulgada após a análise dos recursos, conforme cronograma estabelecido no Anexo I, deste Edital,

A listagem de classificação final dos *Instrutores Educacionais e Oficineiros*, será divulgada para a contratação e composição de quadro reserva do Ensino Fundamental em Tempo Integral,

No ato da convocação o candidato deverá comprovar os dados registrados nos formulários eletrônicos,

Caso haja divergência entre os dados apresentados e registrados, o candidato será desclassificado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA**,

- Para o cargo de *Coordenador de Tempo Integral*, as etapas serão:

O candidato deverá fazer a inscrição durante o período previsto no cronograma estabelecido no Anexo I, deste Edital, e preencher o formulário para o cargo pleiteado,

A lista de classificados para a entrevista do cargo de Coordenador de Tempo Integral será divulgada e somente os 20 (vinte) primeiros colocados que comprovarem os dados informados na inscrição por meio de formulário eletrônico, participarão da segunda fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA**,

Caso haja divergência no ato da conferência entre os dados apresentados e informados, o candidato será desclassificado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA**,

Se o candidato for desclassificado, será convocado para a entrevista, o próximo da lista presente na data e local estabelecidos no Anexo I, deste Edital e assim, sucessivamente, até que sejam selecionados os 20 (vinte) candidatos para Entrevista por FICHA TÉCNICA,

A segunda fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA**, será através de uma Entrevista por FICHA TÉCNICA, realizada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I e V, deste Edital,

A entrevista será realizada através de uma FICHA TÉCNICA, em dia e horário estipulados no ANEXO I deste Edital, e será avaliada pela Comissão nomeada para acompanhar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA**,

A entrevista será realizada através de formulário padronizado, contendo 9 (nove) questões objetivas e 1 (uma) questão discursiva, totalizando 10 (dez) questões e conforme os temas descritos no Anexo V.

Cada questão terá peso 1 (um) e havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito observando-se a idade maior.

A lista preliminar dos candidatos ao cargo de Coordenador de Tempo Integral, será divulgada após correção da Entrevista por FICHA TÉCNICA.

Caso o candidato identifique alguma irregularidade no processo de classificação dos dados, caberá recurso, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital,

A interposição de recursos será feita através do preenchimento de formulário on-line, conforme link constante do Anexo I, deste Edital,

Será realizada a análise dos recursos,

A classificação final dos Coordenadores de Tempo Integral, será divulgada para a contratação e composição de quadro reserva do Ensino Fundamental em Tempo Integral.

**Artigo 9º** - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição, bem como erros de digitação e informações equivocadas referentes aos títulos e tempo de serviço.

**Artigo 10º** - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato.

**Artigo 11º** - O candidato será desclassificado no processo de inscrição diante das situações:

I - Responder equivocadamente os campos exigidos;

Exemplo: Nome incompleto, informações inseridas no campo inadequado, frases desconexas, símbolos, etc.

II - Preencher o campo de contagem de tempo com letras, palavras, símbolos, etc. Este deve ser preenchido apenas com a contagem em números.

### **CAPÍTULO III DO TEMPO DE SERVIÇO**

**Artigo 120-** Para a inscrição, a contagem de tempo do candidato, deverá ser requerida nos setores competentes dos órgãos que o mesmo possuir tempo de serviço, devidamente comprovado. As declarações deverão ser oficiais e estar devidamente assinadas e carimbadas.

§1º:Para os cargos de Instrutor Educacional e Coordenador de Tempo Integral, somente serão aceitas declarações de tempo de serviço no Município de Arcos, MG, sejam elas na rede pública ou privada. Para o cargo de Oficineiro, serão aceitas declarações de contagem de tempo de serviço no Município de Arcos, MG e demais Municípios da União, sejam elas na rede pública ou privada.

82:Em detrimento de alterações do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, serão considerados:

§ 2º Em detrimento de alterações do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Araxá - MG, serão considerados:  
I - A contagem de tempo dos cargos de Professor PEB I - Educação Infantil e Professor PEB I - Anos Iniciais terão contagem de tempo unificadas;  
II - As contagens de tempo referente ao Ensino Fundamental em Tempo Integral onde aparece a função PEB IV, serão aceitas, desde que sejam a partir de 2013, data em que teve inicio o Ensino Fundamental em Tempo Integral no município.

**Artigo 13º** Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:

**Não esteja vinculado a cargo efetivo;**

**Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;**

**Não seja tempo de serviço paralelo.**

§ 1º - Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação deste Edital, não podendo utilizar a mesma prioridade.

§ 2º- A Constituição Federal em seu inciso XVI, autoriza a acumulação de dois cargos de professor ou um de professor e outro técnico ou científico.

## CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 140-** As listagens classificatórias do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA** para compor o Ensino Fundamental em Tempo Integral estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme cronograma constante do Anexo I, deste Edital.

**Artigo 150-** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

**Arcos, 23 de abril de 2025.**

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal De Arcos

## **ANEXOS AO EDITAL**

## ANEXO I

## **CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA**

O Prefeito Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para compor o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA** da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2025, de acordo com o cronograma a seguir:

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
23/04/2025 a 04/05/2025	Intermitente durante o período	<b>Inscrições</b> Preenchimento dos Formulários Eletrônicos	Coordenador de Tempo Integral <a href="https://forms.gle/DQHiwwWNxaP597rr7">https://forms.gle/DQHiwwWNxaP597rr7</a> ; Instrutor Educacional – Língua Portuguesa <a href="https://forms.gle/Lzc92WLUsCtJNgBMA">https://forms.gle/Lzc92WLUsCtJNgBMA</a> ; Instrutor Educacional – Matemática <a href="https://forms.gle/Vmfp6yY9eFLC7zkC8">https://forms.gle/Vmfp6yY9eFLC7zkC8</a> ; Oficineiro – Música <a href="https://forms.gle/Fy1DAoN9j3123VVy9">https://forms.gle/Fy1DAoN9j3123VVy9</a> ; Oficineiro – Técnicas de Desenho e Pintura <a href="https://forms.gle/FmrhvEGzhadVAns7">https://forms.gle/FmrhvEGzhadVAns7</a> ; Oficineiro – Cultura Popular <a href="https://forms.gle/grBkINGLaZMUjLWB7">https://forms.gle/grBkINGLaZMUjLWB7</a> ; Oficineiro – Arte Marcial <a href="https://forms.gle/TlyB71jkT1W1ejQ8">https://forms.gle/TlyB71jkT1W1ejQ8</a> ; Oficineiro – Xadrez <a href="https://forms.gle/TkEm8tYxGrkpRzxh8">https://forms.gle/TkEm8tYxGrkpRzxh8</a> ; Oficineiro – Yoga <a href="https://forms.gle/GWW9PQoHQBaheNah6">https://forms.gle/GWW9PQoHQBaheNah6</a> ; Oficineiro – Atletismo / Handball / Peteca / Voleibol <a href="https://forms.gle/Dnzc3cGbBTfLXn69">https://forms.gle/Dnzc3cGbBTfLXn69</a> ; Oficineiro – Educação Financeira <a href="https://forms.gle/i2i2BS4HcsHVrSy4A">https://forms.gle/i2i2BS4HcsHVrSy4A</a> ; Oficineiro – Ciências <a href="https://forms.gle/jkWYc5BLpXzCCGL8">https://forms.gle/jkWYc5BLpXzCCGL8</a> ; Oficineiro – Libras <a href="https://forms.gle/ooNMF1iWViXsesY17">https://forms.gle/ooNMF1iWViXsesY17</a> .
07/05/2025	_____	Divulgação da listagem de classificação preliminar para todos os cargos.	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.
08/05/2025 e 09/05/2025	Intermitentemente durante o período.	Interposição de Recursos.	A interposição se dará por meio de acesso do candidato ao formulário próprio: <a href="https://forms.gle/xD8G9kkzSeCXfbrn9">https://forms.gle/xD8G9kkzSeCXfbrn9</a>
13/05/2025	_____	Lista de classificados para a entrevista do cargo de Coordenador de Tempo Integral	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.
14/05/2025	13h	Conferência presencial dos dados apresentados na inscrição para o cargo de Coordenador de Tempo Integral.	Secretaria Municipal de Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos – 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 Bairro Industrial II Arcos/MG – CEP: 35.588-000
14/05/2025	15h às 16h	Entrevista por meio de Ficha Técnica para o cargo de Coordenador de Tempo Integral, conforme previsto neste Edital.	Secretaria Municipal de Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos – 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 Bairro Industrial II Arcos/MG – CEP: 35.588-000
15/05/2025	_____	Divulgação da lista Preliminar da entrevista para o cargo de Coordenador de Tempo Integral	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.
16/05/2025	Intermitentemente durante o período.	Interposição de recursos da Entrevista para o cargo de Coordenador de Tempo Integral	A interposição se dará por meio de acesso do candidato ao formulário próprio: <a href="https://forms.gle/xD8G9kkzSeCXfbrn9">https://forms.gle/xD8G9kkzSeCXfbrn9</a>
19/05/2025	_____	Divulgação da classificação final de todos os cargos.	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.
A definir	_____	Edital de convocação	Após a divulgação da classificação final será publicado edital de convocação, com datas, cargos e números de vagas existentes para contratação temporária.

## ANEXO II

## **HABILITAÇÕES E CRITÉRIOS DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVICO E ENTREVISTA.**

Estabelece as habilitações dos Cargos referentes ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA** da Rede Municipal de Ensino de Arcos, para compor o Ensino Fundamental em Tempo Integral em ordem de prioridade, iniciando-se no item 1 e terminando no item 4.

#### ITEM I - DO COORDENADOR DE TEMPO INTEGRAL

Os candidatos à função de COORDENADOR DE TEMPO INTEGRAL deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em Supervisão Escolar	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. E Habilitação em Supervisão Pedagógica.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos em Educação Básica e no Ensino Fundamental em Tempo Integral. 2º Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos em Educação Básica e no Ensino Fundamental em Tempo Integral. 2º Maior Idade.
3º	Livre graduação e Pós-graduação em Supervisão Escolar.	Diploma registrado de Licenciatura plena OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação. Diploma registrado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/ Certidão de Conclusão de Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar e habilitação em Supervisão Pedagógica.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos em Educação Básica e no Ensino Fundamental em Tempo Integral. 2º Maior Idade.

#### ITEM II - DO INSTRUTOR EDUCACIONAL - NIVELAMENTO EM MATEMÁTICA

Os candidatos à função de INSTRUTOR EDUCACIONAL -NIVELAMENTO EM MATEMÁTICA deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado Plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação Plena em Pedagogia ou Normal Superior, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos em Educação Básica e no Ensino Fundamental em Tempo Integral. 2º Maior Idade.

#### ITEM III - DO INSTRUTOR EDUCACIONAL - LÍNGUA PORTUGUESA

Os candidatos à função de INSTRUTOR EDUCACIONAL - NIVELAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado Plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação Plena em Pedagogia ou Normal Superior, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos em Educação Básica e no Ensino Fundamental em Tempo Integral. 2º Maior Idade.

#### ITEM IV - DO OFICINEIRO - LIBRAS

Os candidatos à função de PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1ª	Licenciatura em Letras /Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. E Diploma registrado de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Maior Idade.
2ª	Licenciatura plena qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	Diploma registrado de qualquer Licenciatura Plena OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Maior Idade.

#### ITEM V - DO OFICINEIRO - MÚSICA

Os candidatos à função de OFICINEIRO - MÚSICA deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Graduação em Música	Diploma registrado em Música OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação em Música, acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
2º	Livre graduação com CAT em Música	Diploma registrado OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e CAT para Música.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
3º	Livre graduação com Curso de Capacitação em Música	Diploma registrado OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar. E Certificado do curso constando a carga horária OU Ensino médio e/ou técnico na área musical OU experiência comprovada em música.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
4º	Curso de Capacitação em Música	Certificado do curso constando a carga horária OU Ensino médio e/ou técnico na área musical OU experiência comprovada em música.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.

#### ITEM VI - DO OFICINEIRO - TÉCNICAS DE DESENHO E PINTURA

Os candidatos à função de OFICINEIRO - TÉCNICAS DE DESENHO E PINTURA deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
------------	-----------------------------	---	---

1º	Graduação em Arte	Diploma registrado em Arte OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação em Arte, acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
2º	Livre graduação com CAT em Arte	Diploma registrado OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e CAT para Arte.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
3º	Livre graduação com Curso de Capacitação em Arte	Diploma registrado OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e certificado de curso em desenho e/ou pintura, constando a carga horária. OU Curso em artes visuais OU Experiência comprovada em Arte.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
4º	Curso de Capacitação em Desenho e/ou Pintura	Certificado de curso em desenho e/ou pintura, constando a carga horária. OU Curso em artes visuais OU Experiência comprovada em Arte.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.

## ITEM VII - DO OFICINEIRO - CULTURA POPULAR

Os candidatos à função de OFICINEIRO - CULTURA POPULAR deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Graduação em Arte e/ou História	Diploma registrado em Arte e/ou História Ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação em Arte e/ou História, acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
2º	Livre graduação com CAT em Arte e/ou História	Diploma registrado Ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e CAT para Arte e/ou História.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
3º	Livre graduação com Curso de Capacitação em Arte	Diploma registrado OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e certificado que atesta sua atuação e experiência em Cultura Popular.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
4º	Curso de Capacitação em Arte Popular.	Certificado que atesta sua atuação e experiência em Cultura Popular.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.

## ITEM VIII - DO OFICINEIRO - ARTE MARCIAL

Os candidatos à função de OFICINEIRO - ARTE MARCIAL deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Livre graduação com Curso de Capacitação em Arte Marcial	Diploma registrado Ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar. E Certificado de mestre, instrutor ou professor da modalidade praticada. Ou Certificado de cursos e participação em eventos e/ou títulos de campeão ou atleta de destaque. Ou Certificado que comprova a qualificação para lecionar a arte marcial.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
2º	Curso de Capacitação em Arte Marcial.	Certificado de mestre, instrutor ou professor da modalidade praticada. Ou Certificado de cursos e participação em eventos e/ou títulos de campeão ou atleta de destaque. Ou Certificado que comprova a qualificação para lecionar a arte marcial.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.

## ITEM IX - DO OFICINEIRO - XADREZ

Os candidatos à função de OFICINEIRO - XADREZ deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Livre graduação com Curso de Capacitação em Xadrez	Diploma registrado Ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e Certificados de cursos ou projetos específicos. Ou Certificado de Participação em eventos e workshops sobre xadrez.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
2º	Curso de Capacitação em Xadrez.	Certificados de cursos e/ou projetos específicos de xadrez. Ou Certificado de Participação em eventos e workshops sobre xadrez.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.

## ITEM X - DO OFICINEIRO - YOGA

Os candidatos à função de OFICINEIRO - YOGA deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Livre graduação com Curso de Capacitação em Yoga	Diploma registrado OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e Certificações que demonstram conhecimentos específicos sobre as áreas do yoga.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
2º	Curso de Capacitação em Yoga.	Certificações que demonstram conhecimentos específicos sobre as áreas do yoga.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.

## ITEM XI - DO OFICINEIRO – ATLETISMO /HANDEBOL /PETECA / VOLEIBOL

Os candidatos à função de OFICINEIRO - ATLETISMO /HANDEBOL /PETECA / VOLEIBOL deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Graduação em Educação Física	Diploma registrado em Educação Física OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação em Educação Física, acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
2º	Livre graduação com CAT em Educação Física	Diploma registrado OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e CAT para Educação Física.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
3º	Livre graduação com Curso de Capacitação em Esportes	Diploma registrado OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e certificado que atesta sua atuação e experiência em Esportes.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
4º	Curso de Capacitação em Esportes.	Certificado que atesta sua atuação e experiência em Esportes.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.

## ITEM XII - DO OFICINEIRO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Os candidatos à função de OFICINEIRO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Crítérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Graduação na área de Cálculos	Diploma registrado na área de Cálculos OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação na área de Cálculos, acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
2º	Livre graduação com CAT na área de Cálculos	Diploma registrado OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e CAT na área de Cálculos.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
3º	Livre graduação com Curso de Capacitação em Finanças	Diploma registrado OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e Certificados de cursos de participação em programas de educação financeira.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
4º	Curso de Capacitação em Finanças.	Certificados de cursos de participação em programas de educação financeira.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.

### ITEM XIII - DO OFICINEIRO - CIÊNCIAS

Os candidatos à função de OFICINEIRO - CIÊNCIAS deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Crítérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Ciências Biológicas	Diploma registrado em Ciências Biológicas e/ou Licenciatura em Ciências. OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação em Ciências Biológicas, acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
2º	Livre graduação com CAT em Ciências	Diploma registrado OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e CAT em Ciências ou Biologia.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
3º	Livre graduação com Curso de Capacitação em Ciências	Diploma registrado OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e certificados de cursos na área de Ciências.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
4º	Curso de Capacitação em Ciências	Certificados de cursos na área de Ciências.	1º Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA.

Estabelece as atribuições dos Cargos referentes ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA** da Rede Municipal de Ensino de Arcos, para compor o Ensino Fundamental em Tempo Integral:

Profissional	Atividades Integradoras	Atribuição	Carga horária
Instrutor Educacional	Nivelamento em Língua Portuguesa	Executar o Eixo formativo “Estudos orientados”, tendo como função realizar acompanhamento das atividades, pesquisas e deveres de casa dos alunos; Executar o Eixo formativo “Nívelamento em Língua Portuguesa”, tendo como função planejar e aplicar atividades de Leitura, Produção Textual e Recomposição da aprendizagem; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade escolar; Participar da elaboração de planos de aula e programas de treinamento; Ministrar e acompanhar aulas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de aulas de forma eficiente; Ter disposição para se adaptar às mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução da aula; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola; Fornecer registros e dados para o monitoramento dos alunos; Requisitar com antecedência materiais para serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função; Ter assiduidade e comprometimento com o regulamento da Escola e do Ensino Fundamental em Tempo Integral; Manter o diário de classe atualizado com faltas e conteúdo lecionados; Elaborar/aplicar avaliação qualitativa e quantitativa; Acompanhar os alunos durante o almoço.	24h
	Nivelamento em Matemática	Executar o Eixo formativo “Estudos orientados”, tendo como função realizar acompanhamento das atividades, pesquisas e deveres de casa dos alunos; Executar o Eixo formativo “Nívelamento em Matemático”, tendo como função elaborar e aplicar atividades para recomposição de aprendizagem e ensino nas diversas áreas da Matemática através de jogos; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade escolar; Participar da elaboração de planos de aula e programas de treinamento; Ministrar e acompanhar aulas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de aulas de forma eficiente; Ter disposição para se adaptar às mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução da aula; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola; Fornecer registros e dados para o monitoramento dos alunos; Requisitar com antecedência materiais para serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função; Ter assiduidade e comprometimento com o regulamento da Escola e do Ensino Fundamental em Tempo Integral; Manter o diário de classe atualizado com faltas e conteúdo lecionados; Elaborar/aplicar avaliação qualitativa e quantitativa; Acompanhar os alunos durante o almoço.	24h
2º Oficineiro	Música	Executar o Eixo formativo “Linguagens Artísticas”, por meio de oficinas, tendo como função planejar e desenvolver a Música, principalmente com os instrumentos: ukulele, pandeiro, flauta doce, <i>carrons</i> , bateria; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade escolar; Participar da elaboração de planos de aula e programas de treinamento; Ministrar e acompanhar aulas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de aulas de forma eficiente; Ter disposição para se adaptar às mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução da aula; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola; Fornecer registros e dados para o monitoramento dos alunos; Requisitar com antecedência materiais para serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função; Ter assiduidade e comprometimento com o regulamento da Escola e do Ensino Fundamental em Tempo Integral; Manter o diário de classe atualizado com faltas e conteúdo lecionados; Elaborar/aplicar avaliação qualitativa e quantitativa.	20h
	Técnicas de Desenho e Pintura	Executar o Eixo formativo “Linguagens Artísticas”, por meio de oficinas, tendo como função desenvolver o desenho e a pintura em objetos diferentes, como: papel, tecido, MDF, tela, plástico, vidro, argila; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade escolar; Participar da elaboração de planos de aula e programas de treinamento; Ministrar e acompanhar aulas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de aulas de forma eficiente; Ter disposição para se adaptar às mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução da aula; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola; Fornecer registros e dados para o monitoramento dos alunos; Requisitar com antecedência materiais para serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função; Ter assiduidade e comprometimento com o regulamento da Escola e do Ensino Fundamental em Tempo Integral; Manter o diário de classe atualizado com faltas e conteúdo lecionados; Elaborar/aplicar avaliação qualitativa e quantitativa.	20h
	Educação Financeira	Executar o Eixo formativo “Prática Experimental”, por meio de oficinas, tendo como função desenvolver matemática financeira na temática da moeda vigente no país; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade escolar; Participar da elaboração de planos de aula e programas de treinamento; Ministrar e acompanhar aulas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de aulas de forma eficiente; Ter disposição para se adaptar às mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução da aula; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola; Fornecer registros e dados para o monitoramento dos alunos; Requisitar com antecedência materiais para serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função; Ter assiduidade e comprometimento com o regulamento da Escola e do Ensino Fundamental em Tempo Integral; Manter o diário de classe atualizado com faltas e conteúdo lecionados; Elaborar/aplicar avaliação qualitativa e quantitativa.	20h
	Atletismo, Handebol, Peteca,	Executar o Eixo formativo: “Corpo e Movimento”, por meio de oficinas, nas modalidades de Esporte, Jogos e Lazer; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade escolar; Participar da elaboração de planos de aula e programas de treinamento; Ministrar e acompanhar aulas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de aulas de forma eficiente; Ter disposição para se adaptar às mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução da aula; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola; Fornecer registros e dados para o monitoramento dos alunos; Requisitar com antecedência materiais para serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função; Ter assiduidade e comprometimento com o regulamento da Escola e do Ensino Fundamental em Tempo Integral; Manter o diário de classe atualizado com faltas e conteúdo lecionados; Elaborar/aplicar avaliação qualitativa e quantitativa.	20h

	Voleibol.	Brincadeiras, tendo como função promover atividades teóricas, práticas, esportivas, lúdicas e de psicomotricidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade escolar; Participar da elaboração de planos de aula e programas de treinamento; Ministrar e acompanhar aulas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de aulas de forma eficiente; Ter disposição para se adaptar às mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução da aula; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola; Fornecer registros e dados para o monitoramento dos alunos; Requisitar com antecedência materiais para serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função; Ter assiduidade e comprometimento com o regulamento da Escola e do Ensino Fundamental em Tempo Integral; Manter o diário de classe atualizado com faltas e conteúdo lecionados; Elaborar/aplicar avaliação qualitativa e quantitativa.	
Oficineiro	Arte Marcial	Executar o Eixo formativo: "Corpo e Movimento", por meio de oficinas, nas modalidades de Arte Marcial, tendo como função promover atividades teóricas, práticas, cultural, esportiva e competitiva; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade escolar; Participar da elaboração de planos de aula e programas de treinamento; Ministrar e acompanhar aulas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de aulas de forma eficiente; Ter disposição para se adaptar às mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução da aula; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola; Fornecer registros e dados para o monitoramento dos alunos; Requisitar com antecedência materiais para serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função; Ter assiduidade e comprometimento com o regulamento da Escola e do Ensino Fundamental em Tempo Integral; Manter o diário de classe atualizado com faltas e conteúdo lecionados; Elaborar/aplicar avaliação qualitativa e quantitativa.	20h
	Cultura Popular	Executar o Eixo formativo "Linguagens Artísticas", por meio de oficinas, tendo como função criar possibilidades para o desenvolvimento do saber estético e artístico visual dos estudantes por meio de oficinas, dança cultural, brincadeiras e produção artística; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade escolar; Participar da elaboração de planos de aula e programas de treinamento; Ministrar e acompanhar aulas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de aulas de forma eficiente; Ter disposição para se adaptar às mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução da aula; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola; Fornecer registros e dados para o monitoramento dos alunos; Requisitar com antecedência materiais para serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função; Ter assiduidade e comprometimento com o regulamento da Escola e do Ensino Fundamental em Tempo Integral; Manter o diário de classe atualizado com faltas e conteúdo lecionados; Elaborar/aplicar avaliação qualitativa e quantitativa.	20h
	Ciências	Executar o Eixo formativo "Prática Experimental", por meio de oficinas, tendo como função desenvolver e produzir material de investigação científica; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade escolar; Participar da elaboração de planos de aula e programas de treinamento; Ministrar e acompanhar aulas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de aulas de forma eficiente; Ter disposição para se adaptar às mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução da aula; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola; Fornecer registros e dados para o monitoramento dos alunos; Requisitar com antecedência materiais para serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função; Ter assiduidade e comprometimento com o regulamento da Escola e do Ensino Fundamental em Tempo Integral; Manter o diário de classe atualizado com faltas e conteúdo lecionados; Elaborar/aplicar avaliação qualitativa e quantitativa.	20h
	Yoga	Executar o Eixo formativo: "Corpo e Movimento", por meio de oficinas, na modalidade Yoga, tendo como função promover atividades práticas de alongamento muscular, relaxamento, consciência corporal e fortalecimento muscular; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade escolar; Participar da elaboração de planos de aula e programas de treinamento; Ministrar e acompanhar aulas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de aulas de forma eficiente; Ter disposição para se adaptar às mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução da aula; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola; Fornecer registros e dados para o monitoramento dos alunos; Requisitar com antecedência materiais para serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função; Ter assiduidade e comprometimento com o regulamento da Escola e do Ensino Fundamental em Tempo Integral; Manter o diário de classe atualizado com faltas e conteúdo lecionados; Elaborar/aplicar avaliação qualitativa e quantitativa.	20h
	Libras	Executar o Eixo formativo "Linguagens", por meio de oficinas, tendo como função dar aula teórica e prática de Libras; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade escolar; Participar da elaboração de planos de aula e programas de treinamento; Ministrar e acompanhar aulas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de aulas de forma eficiente; Ter disposição para se adaptar às mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução da aula; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola; Fornecer registros e dados para o monitoramento dos alunos; Requisitar com antecedência materiais para serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função; Ter assiduidade e comprometimento com o regulamento da Escola e do Ensino Fundamental em Tempo Integral Manter o diário de classe atualizado com faltas e conteúdo lecionados; Elaborar/aplicar avaliação qualitativa e quantitativa.	20h
3) Coordenador de Tempo Integral	Xadrez	Executar o Eixo formativo "Prática Experimental", por meio de oficinas, tendo como função: instruir atividades, ministrar e planejar oficinas teóricas e práticas de acordo com sua especialidade; zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica; promover os jogos e competições; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade escolar; Participar da elaboração de planos de aula e programas de treinamento; Ministrar e acompanhar aulas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de aulas de forma eficiente; Ter disposição para se adaptar às mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução da aula; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola; Fornecer registros e dados para o monitoramento dos alunos; Requisitar com antecedência materiais para serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função; Ter assiduidade e comprometimento com o regulamento da Escola e do Ensino Fundamental em Tempo Integral; Manter o diário de classe atualizado com faltas e conteúdo lecionados; Elaborar/aplicar avaliação qualitativa e quantitativa.	20h
		Atuar na coordenação de Tempo Integral e administrativa do projeto de Educação integral, liderar a equipe, elaborar projetos, realizar e participar de reuniões com a comunidade atendida e Secretaria de Educação; Atuar em conjunto com a Direção na gestão dos processos administrativos, em especial, no pedagógico; Acompanhar alunos durante o almoço; Elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos; Ter assiduidade e comprometimento com o regulamento da Escola e do Ensino Fundamental em Tempo Integral; Acompanhar e orientar sobre o registro do diário de classe; Organizar e realizar reuniões periódicas e encontros pedagógicos com os Instrutores e Oficineiros, para acompanhar as atividades realizadas e esclarecer sobre o planejamento; Organizar e realizar avaliações coletivas de turmas para cumprimento do calendário escolar e matriz curricular, assim como acompanhar o rendimento escolar dos estudantes; Promover a reintegração de estudantes faltosos; Gerir a formação continuada dos profissionais da escola, na perspectiva da Educação Integral; Manter a equipe coesa e estimulada; Subsidiar, acompanhar, observar e apoiar o planejamento e a realização de propostas pedagógicas contextualizadas, significativas e integradas ao longo da jornada escolar, nas diferentes etapas e modalidades.	25h

## ANEXO IV

## VENCIMENTOS DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA.

Estabelece os vencimentos dos Cargos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA** da Rede Municipal de Ensino de Arcos, para o Ensino Fundamental em Tempo Integral:

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária
Coordenador de Tempo Integral	04	R\$ 3.042,35	27 horas
Instrutor Educacional	08	R\$ 2.920,66	24 horas
Oficineiro	10	R\$ 2.433,88	20 horas

## ANEXO V

**ASSUNTOS ABORDADOS NA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA.**

Estabelece os assuntos que serão avaliados durante a entrevista para os 20 (vinte) coordenadores selecionados para a segunda fase, referentes ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA** da Rede Municipal de Ensino de Arcos, para o Ensino Fundamental em Tempo Integral:

Cargo	ENTREVISTA
	ASSUNTOS
Coordenador de Tempo Integral	BRASIL. Lei nº 14.640/2023 de 31 de julho de 2023. <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm</a> MINAS GERAIS (Estado). Lei nº024.482/2023 de 04 de outubro de 2023 <a href="https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/24482/2023/">https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/24482/2023/</a> Documento orientador 2025 da Educação Integral em Minas Gerais. <a href="https://www.educacao.mg.gov.br/acoes/principais-programas-e-projetos/">https://www.educacao.mg.gov.br/acoes/principais-programas-e-projetos/</a>

**Publicado por:**Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**25A32241**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA****PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4594/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025****DECRETO MUNICIPAL Nº 4594/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Ficam concedidas, as seguintes gratificações por função, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
ADOLFO NARQUES JUNIOR	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS DA SAUDE
ANDREA APARECIDA MATIOLI DE OLIVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL
ANDREIA LUIZA DE SOUSA TOLEDO	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DA EQUIPE DE COMPRAS
ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
ALCEU DE ANDRADE JUNIOR	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ALICE BORGES DE CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 10%	COORDENADORA DE ZOONOSES
ALINE KATIUSCIA APARECIDA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS
ALINE PEREIRA MANIEZ	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE EDUCACAO EM SAUDE
ARLETE EURIPEDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM REPAROS E SOLDAS
CARINA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL / MILITAR
CARLA MARTINS MACHADO	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CAROLINA ALMEIDA LENZA	FUNÇÃO GRATIF 25 %	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
CELSO ANTÔNIO DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF
DANILO EURIPEDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL
DELMA CRISTINA DAIOLA	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO	FUNÇÃO GRATIF 30%	VICE-DIREÇÃO
FÁBIO CESAR ZULIANI	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
FERNANDO ALVES	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULANCIA
FERNANDO MOACIR ARDUINI	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO
JOÃO ANTÔNIO NETO	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
JOÃO PAULO PEREIRA	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA
GERALDO FÉLIX DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
IARA MARIA RIBEIRO	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
JARBAS BARBOZA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JÉSSICA J. R. CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ITR
JHONY ROBISON DE OLIVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
KARLA TEREZINHA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
KEULA ALVES SOARES TURRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
LILIANE RONCOLATO SILVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
LORENA G. DE O. CARRIJO	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
LUCAS LACERDA BONFIM	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
LUIS ANTÔNIO RODRIGUES	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MAGDA MARIA MATIOLI LOPES	FUNÇÃO GRATIF 10%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
MARCELO DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
MARCOS JOSÉ PEREIRA DA COSTA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARCOS VINICIUS SINHORELI	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARIA APARECIDA PERTILE FELIPE	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR
MAURO DONIZETI CASSIMIRO	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL / MILITAR
NORTON RIVAS DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
PAULA CASSIANA ZANQUETA RODRIGUES	FUNÇÃO GRATIF 30%	VICE-DIREÇÃO
PAULA CRISTINA DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ROBERTA BORCHES DIAS ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR
ROMILDA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 10%	AGENTE DE CONFERÊNCIA DA MERENDA ESCOLAR
SILENE DAS GRACAS DA SILVA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO